



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*** **

EXPEDIENTE
12 / 09 / 24

OFÍCIO Nº 293/2024/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 09 de setembro de 2024.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Conselheiro Lafaiete-MG

ASSUNTO: Considerações acerca do Requerimento nº400/2024

A Secretaria Municipal de Educação apresenta suas considerações em face ao Requerimento Legislativo nº400/2024, da vereadora Damires Rinarly, dirigido ao Prefeito Municipal, acerca de audiência pública realizada em 08/07/2024.

A audiência pública do dia 08/07/2024, realizada nas dependências da Câmara Municipal, para "debater assuntos relativos à falta de vagas nas creches públicas municipais", da qual A SEMED participou como convidada, entendemos ter sido algo propositivo inclusive no seu aspecto conclusivo onde a própria vereadora ao fazer uso da palavra "sugerindo como encaminhamentos desta audiência..." (cf. folha 4, linha 29, da ata anexa).

Assim sendo, ressaltamos que a rede pública municipal de ensino se constitui como Sistema Municipal de Ensino desde 2009, tendo sido criado o Conselho Municipal de Educação (Lei Municipal 5.114/2009), com a identidade justamente de órgão colegiado, autônomo, de natureza participativa e representativa da comunidade, com atribuições de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador acerca dos temas da política pública educacional municipal.

Entendemos que neste aspecto já se tem uma "comissão" que é o próprio CME-CL para fiscalizar e propor tratativas em relação a qualquer tema afeito à educação municipal, dentre eles, o abordado pela audiência pública.

Sobre a viabilidade de estudo técnico acerca de programa de credenciamento/convênio de creches particulares para atendimento da demanda, exposto foi durante a audiência pública que esta ação não se apresenta eficaz, primeiro por não termos no Município creches "filantrópicas" às quais a legislação federal possibilita convênios e parcerias; segundo, porque o Município entende que a ação benéfica e construtiva da política pública educacional para crianças da primeira infância é justamente a universalização do acesso das mesmas em unidades públicas de ensino com garantia do tempo integral, apropriação pedagógica e alimentação de qualidade, ao que o Município na atual gestão tem se proposto com a ampliação de vagas e construção de novas unidades de creche.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*** **

Sobre parecer em relação aos impactos da alteração dos horários de funcionamento das creches, ainda não recebemos nenhuma manifestação do CME-CL e, ou, do órgão sindical representativo da classe do magistério, participantes da audiência pública, diante de aspecto complexo que envolve variáveis, não somente de âmbito administrativo por parte da SEMED.

Sobre o monitoramento da lotação em creches, esta Secretaria informa que procedemos aos atendimentos de acordo com o Plano de Atendimento Escolar proposto, buscando-se a otimização dos espaços para a ampliação das vagas possíveis, bem como ao atendimento das demandas que se inserem em critérios sócio econômico.

Sobre o Planejamento do atendimento de vagas este já é executado em observância à legislação vigente, às Resoluções SEMED e CME-CL, com base no cadastramento anual de demanda para vagas em creche que o Município realiza desde 2018, que deste período até o atual, a Administração quase que triplicou a oferta de vagas em creche, passando de cerca de 470 vagas no ano de 2017, para cerca de 1523 no ano de 2024.

Atenciosamente

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação
Portaria 865/2023